



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.687/2017

'Ratifica e convalida o concurso público nº 01/2016 e autoriza à EPTV assumir as competências de convocar e contratar os aprovados em concurso público.'

ANDRÉ NUNES PACHECO, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viamão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado e convalidado o concurso público nº 01/2016 realizado pelo Município de Viamão para preenchimento de empregos da EPTV.

Parágrafo único: O Município de Viamão, por esta lei, consolida e transfere à EPTV os poderes e deveres de gerenciamento do concurso realizado pelo Município.

Art. 2º - A EPTV fica autorizada a convocar e contratar os aprovados no concurso público, conforme limite de vagas efetivas ofertadas no concurso, passando a empresa a responder pelos direitos, deveres e gerenciamento do concurso.

Art. 3º - A EPTV poderá contratar os empregados convocados que declararem aceitar os benefícios previstos no Regimento Interno da EPTV e na Consolidação das Leis do Trabalho, abrindo mão de quaisquer outros direitos não previstos no regime de contratação celetista adotado pela empresa, passando esta declaração a fazer parte de seu contrato para todos os fins de direito.

Art. 4º - A contratação dos aprovados observará rigorosamente a ordem de aprovação e o limite de vagas ofertadas no certame, sendo que as vagas futuras no quadro da empresa serão ocupadas mediante concurso realizado pela própria EPTV.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 03 de outubro de 2017.

ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

MILTON JADER ALVES AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO